

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Ata da 4ª Reunião Ordinária

Data: 6 de Março de 2024

Horário: 15:00

Local: Ambiente Virtual - Google Meet, através de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Pauta:

A pauta para esta reunião era:

1. *Discussão e aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária – Gestão 2023-2025 do dia 07/02/2024;*
2. *Apresentação e discussão dos processos:*
 - SEI PMJ.0005146/2024;
 - SEI PMJ.0003704/2024;
 - 474-7/2023-1;
3. *Outros assuntos.*

No dia seis do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro, em ambiente virtual do Google Meet, através de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, às 15:00 horas, horário da primeira convocação, foi verificado o quórum, e haviam sete conselheiros titulares e um suplente com direito a voto; às 15:08 horas, em segunda convocação, com o quórum mínimo de onze conselheiros votantes, sendo onze conselheiros titulares e dois suplentes sem direito a voto, foram abertos os trabalhos do Conselho de Gestão da Serra do Japi – CGSJ, em Reunião Ordinária, pelo Presidente Adriano J. M. Zonaro.

O Presidente Adriano Zonaro abriu a reunião com a análise da Ata da reunião anterior. A Ata foi aprovada por unanimidade.

Seguindo a pauta, a conselheira Marcela Pavan apresentou o processo PMJ.005146/2024 e seu parecer da CT de Uso e Ocupação do Solo, de Lipelina Administração de Bens Proprios Eireli, que solicita aprovação de projeto e alvará de construção. O parecer da CTUOS concluiu que de acordo com a LC 417/04 é proibida a construção de pocilga e que é necessário averbar área verde, e que o alvará fica condicionado à apresentação dos licenciamentos da CETESB. O Sr. Edson Conte, da Construtora DueConde, informou que a pocilga é uma construção existente e que foi pedido a regularização das demais construções. O Presidente Adriano Zonaro esclareceu que não é permitida a criação de porcos e o Sr. Edson Conte informou que o imóvel é somente para lazer. O parecer foi colocado para votação e aprovado por unanimidade.

Em sequência, a conselheira Marcela Pavan apresentou o processo PMJ.0003704/2024 e seu parecer da CTUOS, de Tainah Aurora Marques Oshiro, que pede Certidão de Uso do Solo Rural para uso comercial, nos CNAE 8690/9-01, Atividades de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Humana e CNAE 7500-1/00, Atividades Veterinárias, com pretensão de atividade de equoterapia, centro de reabilitação, centro de treinamento e aluguel de baias. O parecer da CTUOS conclui ser viável a emissão de certidão, desde que cumpra uma lista de requisitos, em especial citando que não é permitida a atividade clínica de hospital veterinário. A conselheira Silvia Santaella questionou que o CNAE 7500-1/00 Atividades Veterinárias poderia dar abertura para atividade de clínica ou hospital veterinário. A conselheira Vânia Nunes concordou e acrescentou que a proprietária, como veterinária, poderia exercer a atividade de atendimento veterinário sem o CNAE 7500-1/00, bem como as demais atividades pretendidas. O parecer foi colocado em votação e foi reprovado por 10 votos dos conselheiros, e deve voltar para questionamentos em relação aos CNAEs.

A conselheira Marcela Pavan apresentou o processo seguinte, PMJ 474-7/2023-1 e seu parecer da CTUOS. O processo solicita regularização fundiária e parcelamento do solo. O parecer da CTUOS concluiu que, por falta de laudo técnico da FUMAS e o volume 1 do processo, a análise ficou prejudicada e que o mesmo deve ser devolvido à FUMAS para a devida instrução. O parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

Em outros assuntos, a conselheira Yone Candioto questionou sobre a liberação de atividades no Sirejun, Avenida Atílio Gobbo, 4603, em especial a evento anunciado para dia 20/04/2024, das 13h às 00h. O Presidente Adriano Zonaro informou que há reunião agendada para 11/03/2024 10:00, com representantes do UGPUMA, Sirejun e fiscalização do comércio, para discutir a realização de tais eventos e se comprometeu a verificar com o setor jurídico a possibilidade de um representante do CGSJ participar.

Por fim, a conselheira Yone Candioto questionou sobre leis que permitem ou restringem canis de criação de cães na região, em especial à reclamações de canil de rottweilers no loteamento Santa Clara e o Presidente Adriano Zonaro informou que não há nenhuma restrição na LC 417/04. As conselheiras Vânia Nunes e Juliana de Paula pediram por fiscalização do canil em questão.

Nada mais sendo tratado, o Presidente Adriano Zonaro encerrou a reunião às 16:05, e o Sr. Tupã Negreiros, lavrou a presente Ata. Jundiáí, 9 de Março de 2024.

Adriano J. M. Zonaro
Presidente do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Tupã Negreiros

Secretário do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

<p>Conselheiros Titulares Presentes:</p> <p>Adriano Jhonny Molina Zonaro Eliana Carbonari Schiozer José Alberto Maia Barbosa Juliana Oliveira de Paula Luiz Gustavo Bento de Freitas Marcela Pavan Maria Romilda Giulianello Mariotti Paulo Henrique Munhoz Vânia Plaza Nunes Walkiria Plaza Nunes Yone Guatta Candiotta</p> <p>Suplentes com direito a voto:</p> <p>Mariana Vanini Silvia Regina Reis Santaella</p>	<p>Suplentes sem direito a voto:</p> <p>Caio Molena Claudio de Souza Clayde Bresan de Mello Tupã Negreiros</p> <p>Convidados:</p> <p>Ana Calheiros Edson Conte Felipe Jose Raca Natalia Tomazzeto Joana Iara</p>
--	--